



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.107 /2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 95 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 21/06/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse publico de 1 psicologo.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2022 .

Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA

GERAL 582
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.215.22 Pag. 94
Data 22/06/22
Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 104/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº95, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 21/06/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse publico de 1 psicologo.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de de contratar por seis prorrogável por igual período a ser lotado na Secretaria de Educação, 1 Psicólogo, R\$ 3.500,00, 40 h semanais.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº95, de 10/06/22, tem por finalidade o atendimento das demandas da Secretaria de Educação na rede de ensino, o Projeto de Lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº58, bem como declaração da ordenadora da despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2022.

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 582
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 0.23.22 pag. 94
Data 21/06/22
Sandoval
Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”